



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

LEI N.º 074/00

Torna de Utilidade Pública a “FORJOVEST” Força Jovem Estudantil de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A “FORJOVEST” – Força Jovem Estudantil de ITINGA DO MARANHÃO, constituída em 17 de abril de 2.000, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico que terá duração por tempo indeterminado, com atuação e foro neste município de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - A “FORJOVEST” – Força Jovem Estudantil de ITINGA DO MARANHÃO, tem seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Açailândia – MA, no livro A-04, Fls. 119 – a 122 – vº, sob nº 0.490, registrado no Livro A – 04, Registros de Pessoas Jurídicas, Fls. 119 a 122 – vº, sob o.nº 0.490, protocolado em 25.10.2.000.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios, de acordos ou contratos com a entidade em epígrafe, para a manutenção de suas atividades inerentes ao interesse comunitário onde couber a ação do poder Público Municipal.

Art. 4º - A “FORJOVEST” – Força Jovem Estudantil de Itinga do Maranhão, fica RECONHECIDA de Utilidade Pública para os fins a que destina.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, aos quinze dias do mês de dezembro de 2.000.


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO

Prefeito Municipal